



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5969, DE 16 DE JULHO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12, e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Pró-Reitor de Extensão, Professor Glaucinei Rodrigues Corrêa, Inscrição UFMG nº 230561 e SIAPE nº 2703873, e a seu substituto eventual para, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX),

- a) expedir certificados de conclusão de Cursos de Extensão oferecidos pela UFMG: de Aperfeiçoamento, de Atualização, de Iniciação e de Treinamento Profissional, conforme disposto no art. 2º da Resolução nº 07/95 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE);
- b) arrecadar receitas e autorizar a realização de despesas, observados os limites orçamentários da Unidade 153272;
- c) autorizar a concessão de suprimento de fundos a servidores da Unidade, bem como determinar a baixa de responsabilidades;
- d) requisitar passagens nos limites da dotação orçamentária da Unidade Gestora 153272;
- e) autorizar viagens de servidores, a serviço da PROEX, obedecidas as disposições legais pertinentes;
- f) assinar contratos decorrentes de licitação, de dispensa de licitação e de inexigibilidade, no âmbito da PROEX;
- g) assinar termos de outorga, convênios de cooperação e contratos com a Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG), com a Federação das Indústrias e suas filiadas, com a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico (CNPq), com a Financiadora de Estudos e Projeto (Finep), com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e com o Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC);
- h) assinar termos de inscrição e credenciamento relativos a chamadas públicas pertinentes a ações e programas de extensão.

Art. 2º Com base no disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e no inciso II do art. 1º e no art. 3º da Portaria nº 243, de 12 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação (MEC), subdelegar competência ao supracitado Pró-Reitor de Extensão e a seu substituto eventual para, no âmbito da PROEX,

I - celebrar novos contratos administrativos ou prorrogar os contratos em vigor relativos às atividades de custeio cujos valores sejam inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e

II - autorizar a realização de despesas relativas às atividades de custeio.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 3257, de 3 de maio de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2024.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 16/07/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3382029** e o código CRC **D415966F**.